



CENSURA LITERÁRIA INFANTO-JUVENIL E LAWFARE EM “TEMPOS DEMOCRÁTICOS”

LITERARY CENSORSHIP FOR CHILDREN AND YOUTH AND LAWFARE IN “DEMOCRATIC TIMES”

CENSURA LITERARIA PARA NIÑES Y JÓVENES Y LAWFARE EN “TIEMPOS DEMOCRÁTICOS”



Heloísa A. Matos Lins

Livre Docente em Psicologia Educacional
Faculdade de Educação da Unicamp.
Campinas, São Paulo – Brasil.
hmlins@unicamp.br

D
O
S
S
I
Ê

Resumo: O artigo problematiza a agudização de movimentos de censura no Brasil em relação à educação literária para as infâncias e juventudes, destacadamente nas escolas e sobre os processos recentes de oferta e escolha de obras pelo PNLD (Programa Nacional do Livro e do Material Didático), considerando a ascensão das novas direitas transnacionais e suas agendas regressivas no campo da cultura, da educação e dos direitos (*lawfare*). O manuscrito, de cunho teórico-metodológico cartográfico, exemplifica e analisa algumas das motivações da censura, através de estudos críticos da infância, assim como sobre as extremas direitas políticas e seus impactos sociais/ culturais. O trabalho evidencia o recrudescimento da fragilização do direito humano de crianças, adolescentes e jovens à educação democrática, à informação e à livre participação na vida cultural e artística, como preconizam a Convenção sobre os Direitos das Crianças (Unicef, 1989) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), enquanto destaca algumas frentes contra hegemônicas de atuação, centralizando o papel e mediações da leitura literária.

Palavras-chave: autoritarismo; censura; educação literária; novas direitas.

Abstract: The article problematizes the intensification of censorship movements in Brazil in relation to literary education for children and youth, particularly in schools and on the recent processes of offering and choosing works by the PNLD (National Book and Teaching Material Program), considering the rise of transnational alt rights and their regressive agendas in the field of culture, education and rights (*lawfare*). The manuscript, of a cartographic theoretical-methodological nature, exemplifies and analyzes some of the motivations for the censorship, through critical studies of childhood, as well as on alt right-wing politics and their social/cultural impacts. The work highlights the increasing weakening of the human right of children, adolescents and young people to democratic education, information and free participation in cultural and artistic life, as recommended by the Convention on the Rights of the Child (Unicef, 1989) and the Statute of Child and Adolescent (Brazil, 1990), while highlighting some counter-hegemonic fronts of action, centralizing the role and mediations of literary reading.

Keywords: alt rights; authoritarianism; censorship; literary education.

Resumen: El ensayo problematiza la intensificación de los movimientos de censura en Brasil en relación a la educación literaria de niños y jóvenes, particularmente en las escuelas y sobre los recientes procesos de oferta y elección de obras por parte del PNLD (Programa Nacional del Libro y Material Didático), considerando el surgimiento de nuevas derechas transnacionales y sus agendas regresivas en el campo de la cultura, la educación y los derechos (*lawfare*). El manuscrito, de carácter teórico-metodológico cartográfico, ejemplifica y analiza algunas de las motivaciones de la censura, a través de estudios críticos sobre la infancia, así como sobre la política de las extremas derechas y sus impactos socioculturales. La obra destaca el creciente debilitamiento del derecho humano de niños, adolescentes y jóvenes a la educación democrática, a la información y a la libre participación en la vida cultural y artística, tal y como recomienda la Convención sobre los Derechos del Niño (Unicef, 1989) y su Estatuto del Niño y del Adolescente (Brasil, 1990), al tiempo que destaca algunos frentes de acción contra hegemónicos, centralizando el papel y las mediaciones de la lectura literaria.

Palabras clave: autoritarismo; censura; educación literária; nuevas derechas.

Para citar - (ABNT NBR 6023:2018)

LINS, H. A. M. Censura literária infanto-juvenil e *lawfare* em “tempos democráticos”. *Eccos - Revista Científica*, São Paulo, n. 69, p. 1-22, e26248 abr./jun. 2024. DOI: <https://doi.org/10.5585/eccos.n69.26391>



1 Nova onda autoritária e a censura cultural

O fantasma que alimenta as tendências fascistas é aquele que busca totalizar o campo social, infundindo na população o medo quanto a seu próprio futuro existencial - ou melhor, explorando medos existentes e dando uma forma totalizante à “causa” deles. (Butler, 2024, p. 13)

Considerando o fenômeno psicossocial a que se refere o autoritarismo (Butler, 2024) e seus projetos intelectuais e de poder, com as respectivas nuances e variações históricas (Grecco e Neto, 2019), nesta discussão se objetiva circunscrever alguns dispositivos, linguagens e pedagogias políticas afins a esse fenômeno, como um *modus operandi* das novas direitas transnacionais, destacadamente sobre os tensionamentos e censuras sobre a educação literária infanto-juvenil, ou seja, sobre parte fundamental dos direitos humanos das crianças, considerando algumas repercussões e debates públicos em torno dos últimos editais (ou sobre algumas obras) do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Aqui busco destacar o papel estruturante dessas linguagens e ações para a instrumentalização política das infâncias e adolescências na esfera pública (a partir da interferência direta em sua educação, mais detidamente), no bojo da ascensão e fortalecimento das chamadas direitas pós-fascistas (movimentos transnacionais heterogêneos, complexos, em transição e que não se exibem como uma continuidade ideológica do fascismo clássico, como em alguns casos do neofascismo, mas buscam novas formas de destruir a democracia, conforme Traverso, 2021). Tais forças travam cruzadas anti-direitos, anti-intelectuais, revisionistas, negacionistas, dentre outros retrocessos assumidos através de guerras culturais (Delcolli, 2024¹), por manipulação de informação e opinião pública (Guriev e Treisman, 2024), e são, via de regra, fundamentalistas religiosas, rumo a uma “nova ordem”, um novo *ethos* cultural.

A Figura abaixo (01) busca sintetizar alguns dos aspectos relacionados que seguirei discutindo, ao longo das análises:

¹ Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/cultura/livros/noticia/2024/02/o-que-explica-a-recente-onda-de-censura-a-livros-no-brasil-e-no-mundo.ghtml>.

Figura 1 – Mudança cultural através da instrumentalização política das crianças

Fonte: Elaborada pela autora

Diante desse tema complexo e multifacetado, esta discussão se fundamenta, teórica e metodologicamente, no fazer artesanal cartográfico de Deleuze e Guattari (2012), que se revela num modo de investigar/ encontrar processos e forças em iminência, através de um exercício experimental de invenção como gesto de pesquisa - bricolagens, composições, cruzamentos, combinações, exigindo do/a pesquisador/a-cartógrafo/a habitação em diferentes territórios (Silva e Paraíso, 2023). Tais movimentos se dão aqui através de fontes bibliográficas e jornalísticas, bem como através de discursividades, ações e imagens de agentes políticos sobre o problema em debate.

Isto posto, e sem a pretensão de respostas imediatistas, algumas questões podem se colocar em perspectiva, tais como: quais as principais singularidades desse atual processo de cerceamento literário em curso pelas novas direitas? Que transmissões culturais/ de mundos/ imaginários às crianças e jovens já estariam em curso? Em tempos autoritários, como ceder lugar para as obras que dão conta “da pluralidade das experiências e culturas humanas?”, conforme a concepção de Michèle Petit (2019)? Em síntese, quais os principais estratagemas utilizados para que determinados mundos/ imaginários se apresentem (em potencial, ao menos) - e não outros - como política cultural pública na atualidade, através das próprias obras literárias e/ou de um “barulho” social (Kiffer e Giorgi, 2019) sobre as mesmas?

Com relação a algumas nuances de tal projeto, em 2017, na Paraíba, o então candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro, declarou sua posição de combate do Estado

democrático/ laico, com muitas semelhanças às posições de aliados internacionais assumidos, como Trump e Milei (Figura 2, abaixo), dentre outros agentes políticos:

Como somos um país cristão, Deus acima de tudo. Não tem essa história, essa historinha de Estado laico não. É Estado cristão. E quem for contra que se mude. Vamos fazer o Brasil para as majorias. As minorias têm que se curvar às majorias. As leis devem existir para defender as majorias. As minorias se adequam ou simplesmente desapareçam².

Figura 2 - Alguns aliados da nova direita transnacional³



Fonte: Postagem de Javier Milei no Instagram
(https://www.instagram.com/p/C3xI41IuLb_/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

Dameres Alves, ex-Ministra de Bolsonaro e atual Senadora, havia declarado que a reeleição de Bolsonaro não era uma “guerra política”, mas uma “guerra espiritual”⁴. Mais recentemente, a ex-Primeira Dama explicitou o projeto de supremacia cristã, o que impede, evidentemente, o Estado democrático de direito, em protesto público na Avenida Paulista: “Por um bom tempo fomos negligentes ao ponto de falarmos que não poderia misturar política com religião, e o mal ocupou o espaço. Chegou o momento da libertação. Eu creio em um Deus todo poderoso capaz de restaurar e curar nossa nação”⁵.

² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=L3J32Jhw0e0>.

³ Houve uma postagem feita pelo perfil oficial @javiermilei, em 16 de fev. de 2024, por mim copiada e arquivada, ao lado de Bolsonaro e Trump e já apagada da conta do presidente argentino.

⁴ Disponível em: <https://www.folhavoria.com.br/politica/noticia/10/2022/no-es-michelle-bolsonaro-e-dameres-falam-em-guerra-espiritual>.

⁵ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/02/fala-de-michelle-em-ato-de-bolsonaro-e-questionada-por-apontar-supremacia-crista.shtml>.

Segundo Fatou Sow (2018), o religioso se estabeleceu na política contemporânea e ali permanece. Assim, uma lógica de moralização conecta-se à lógica de competitividade neoliberal e à falta de solidariedade entre os sujeitos, próprias do funcionamento capitalista.

Neste contexto, violências e injustiças históricas são intensificadas (destaque às questões interseccionais da opressão) e aqui busco apontar alguns dispositivos que vêm fragilizando ou impedindo a efetivação dos direitos humanos das crianças (atingindo deliberadamente outras minorias) e aumentando o “capital político” desses grupos, a exemplo do que ocorre atualmente com as censuras literárias infanto-juvenis que vêm capturando o imaginário familiar, ou seja, funcionando como importante dispositivo dessas extremas direitas. Nesse ínterim, há todo um agenciamento simbólico focado nas famílias, a partir da ideia de “retidão” de condutas e valores que essas censuras aparentemente “sensatas” alardeiam (Guriev e Treisman, 2024), como tratarei adiante. O fato é que o conhecimento e a verdade estão sob forte ataque, mais uma vez (mesmo que através de modos dissimulados), como enfatiza Ovenden (2022).

Isso se obtém, principalmente, através de uma força fantasmática vibrante e de diversas formas de “sadismo moral” (Butler, 2024), em que o pânico (Miskolci, 2007) é sustentado e compartilhado como um projeto de poder, um projeto político. Nas palavras de Judith Butler, esse fenômeno arregimenta medos e ansiedades íntimas que vão se organizando coletivamente para a instauração de “paixões políticas”, em nível macro e micro. Nesses contextos, a censura é um dos dispositivos utilizados, ao lado de distorções e política reacionária (Butler, 2024).

Considerando tais investidas autoritárias que atingem o âmbito da educação literária e da leitura para as infâncias⁶, cumpre retomarmos algumas análises mais amplas feitas por Abrúcio (2021), quando aponta o princípio dessa lógica (com ênfase no caso nacional) que é o da destruição do modelo político e social inaugurado pela Constituição Federal de 1988 e que se expressa pelos ataques à agenda educacional, principalmente, ou seja, em suas reconhecidas bases laicas, inclusivas e pluralistas, assim como busca destruir o modelo institucional e da comunidade epistêmica constituídos até aqui. Deste modo, as novas direitas - que têm caráter transnacional e vão se fortalecendo em nível discursivo e ideológico - estabelecem suas agendas regressivas no campo da cultura, da educação e dos direitos (Gluz, Rodrigues e Elías, 2021). Nessas investidas, a leitura e a educação literária se tornarão um campo de disputa de sentidos central de tais grupos autoritários, através de censuras explícitas/

⁶ Neste trabalho, as adolescências e juventudes estarão contempladas no conceito de infâncias. Com relação à educação literária, os pressupostos estão baseados em Rechou (2017) e Petit (2009, 2019), principalmente.

oficiais (como através das ações do poder público, por exemplo) e/ou simbólicas (pela discursividade do ódio e do medo), a depender dos contextos e pesos contrários operantes.

Essas práticas buscam/ buscarão reposicionar o imaginário social em torno da paranoia “anti-comunista” (“puro suco” macarthista) e ressemantizar medos antigos sobre algo como “as crianças sendo roubadas pelo Estado comunista”, a destruição das famílias (Scala, 2010), a perversão das crianças, “sexualização precoce”, a “legalização da pedofilia”, principalmente através do alarmismo “anti-gênero” (Foucault, 2010; Butler, 2024; Birolli, 2020). Interessante também perceber como a temática antirracista passou a “engrossar o caldo” desses movimentos obscurantistas, algumas vezes de forma explícita, como é o caso dos Estados Unidos (onde o número de solicitações de censura a livros, com esses temas, bateu recorde no ano de 2022⁷). Um exemplo recente ocorreu na Flórida, em que houve a rejeição explícita de 54 títulos por conterem “tópicos proibidos”, como a chamada teoria racial crítica (o caso era sobre livros didáticos, mas a referida proibição temática se estendeu às obras literárias). Na ocasião, o governador republicano da Flórida, Ron DeSantis, declarou que editores de tais livros estariam buscando “doutrinar” crianças, com “conceitos como *essencialismo racial*, especialmente alunos do ensino fundamental⁸” (grifos meus). O mesmo se deu com relação ao clássico shakespeariano, *Romeu e Julieta*, por “conteúdo picante”, dentre outros vários casos reportados pela imprensa que revelam também a crescente censura literária para adultos em universidades (tanto nos EUA como no Brasil⁹):

⁷ Consultar, por exemplo: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/03/23/censura-a-livros-bate-recorde-nos-eua-denuncia-organizacao.ghtml>.

⁸ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/florida-censura-54-livros-de-matematica-por-mencao-a-topicos-proibidos>.

⁹ A título de exemplo, ver: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/walter-porto/2023/05/cerco-a-livros-explode-nos-estados-unidos-em-impeto-censor-que-ameaca-o-brasil.shtml>.

Figura 3 - Censura em tempos democráticos

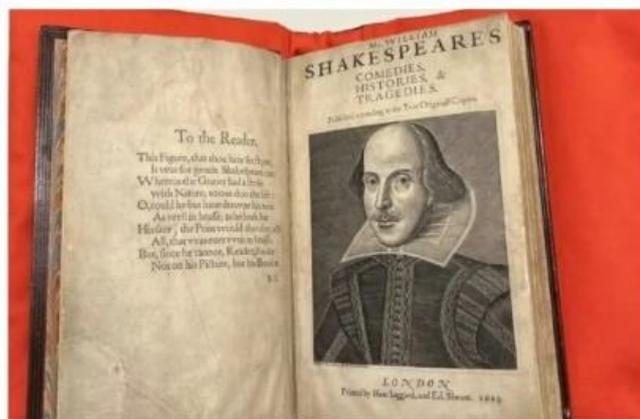
Mundo

'Romeu e Julieta' é banido de escolas na Flórida por conteúdo sexual

Medida foi tomada com base em lei sancionada no ano passado pelo governador Ron DeSantis, candidato às primárias republicanas para as eleições de 2024

Por O Globo

09/08/2023 19h15 - Atualizado há 7 meses



Livro de Shakespeare — Foto: O Globo

Fonte: Jornal O Globo¹⁰

A partir das declarações de Deborah Caldwell Stone, representante da ALA (American Library Association), podemos observar que - para além de um movimento conservador - se trata de organização supremacista branca/ racista e heteropatriarcal/ sexista¹¹.

Neste e em outros temas e aspectos referentes às bases culturais da sociedade, por meio de uma agenda compartilhada, portanto, as novas direitas buscam incidir de modo pragmático, justamente porque compreendem a força de tais bases alicerçadas na cultura para a criação de hegemonia política e econômica. Em outras palavras, trata-se do fortalecimento de uma espécie de “internacional reacionária” (Forti, 2021, s/p). Apesar das fricções ou particularidades locais, esses grupos trocam experiências e estratégias comuns, fortalecendo-se cada vez mais, local e globalmente. Para que tais forças sejam desarticuladas, os possíveis êxitos passarão pela compreensão de seu funcionamento, de seus principais gestos, movimentos e dispositivos, como no caso do recrudescimento da censura literária para as infâncias e também de seus disfarces.

Essa compreensão impõe que avancemos sobre o sentido de censura como atividade oficial de Estado (situada nos anos de ditadura, principalmente, embora ainda praticada, como no caso da Flórida, acima apontado, e outros acontecimentos que poderiam ser aqui destacados também no Brasil, nos últimos anos, como apontado em Lins, 2022b), isto é, que possamos

¹⁰ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/08/09/romeu-e-julieta-e-banido-de-escolas-na-florida-por-conteudo-sexual.ghtml>.

¹¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/03/23/censura-a-livros-bate-recorde-nos-eua-denuncia-organizacao.ghtml>.

perceber os sinais mais característicos da atual “censura em tempos de liberdade” (Ramos, 2021, p. 171), suas artimanhas difusas e que não a normalizemos como republicana ou “socialmente saudável”.

Deste modo, ressalto a compreensão de que aqui não estão em perspectiva as dimensões de certa “normalidade” no debate na área¹², quando são analisadas as tensões em termos de “patrulhamento da literatura” ou da defesa da “liberdade de expressão”, recorrentes e mais ou menos acaloradas, a depender do período histórico, como apontado por Silva (2021a, 2021b).

Não me refiro a esse tipo de análise em torno de uma suposta “polarização” entre direita e esquerda ou do “politicamente correto”. Há que se separar os debates, conjunturas/contextos históricos e intencionalidades que alicerçam as análises. Isso porque, há a concepção, nesta proposta analítica em perspectiva, de que existem modos de atualização pós-fascistas sobre a censura literária e seus disfarces populistas ou de “normalidade democrática”, como questão de fundo, ou seja, como parte das metamorfoses da tirania (Guriev e Treisman, 2024). Vale reiterar o ideário nazifascista “requentado” e as “trapaças psicológicas” que o sustentam ao longo do tempo, como apontou Adorno (2020): “é chocante o quão pouco de coisas novas foram adicionadas ao velho repertório [...]”(Adorno, [1967] 2020, p. 64). Também vale recuperarmos boa parte do imaginário de meados do séc. XVIII, quando Foucault já destacava algo sobre o que hoje compreendemos como pânico moral direcionado às famílias: a “potência causal inesgotável da sexualidade infantil” (Foucault, [1975], 2010) e o próprio nascimento da família moderna em torno das discursividades sobre o corpo da criança. Ou seja, tais dispositivos continuam a ser requentados e servidos por esses agentes políticos.

Atualmente, observamos, como já contextualizado, como esses grupos vão se utilizar do que nomeiam de pautas *woke* como justificativa de censura (Figura 4, a seguir, que evidencia um dos muitos casos de censura a livros infanto-juvenis nos Estados Unidos, inclusive com leis que indicam até prisão de educadores/as, em caso de descumprimento¹³), ou seja, de uma “luta contra a chamada cultura *woke*, um termo adotado nos EUA para designar pessoas que tomaram para si o dever de enfrentar questões de desigualdade ou discriminação, especialmente por motivo de raça, gênero ou orientação sexual¹⁴” ou tidos pejorativamente como “identitários/as”. Em outras palavras, são temas e práticas pluralistas (assim como seus/suas mediadores/as) que esses grupos acusam e alardeiam com veemência

¹² A exemplo dos trabalhos de Trindade e Rosenfield (2013), Machado (1999), Ichilevici (2020), dentre outros.

¹³ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/czq080gx4e2o>.

¹⁴ Idem.

e estratégia como sendo afeitos à “doutrinação” de crianças, principalmente, a exemplo do caso protagonizado por DeSantis. A esse respeito, as fantasias de uma “sexualização precoce” e “pedofilização” das crianças são cotidianas e facilitam os revisionismos curriculares, materiais, as censuras e perseguições/ difamações de educadores/as, principalmente.

No caso do Brasil, assim como nos EUA, os casos de banimentos a obras literárias não envolveram ainda fogueiras (a exemplo do que houve em 2023 no México, com queima pública de livros, sob o pretexto de que poderiam tornar os/as estudantes “comunistas” e “homossexuais”), mas principalmente na retirada das mesmas das prateleiras de bibliotecas de escolas públicas, nos últimos anos (Delcolli, 2024¹⁵). Via de regra, como apontado, os argumentos para tais censuras são acusatórios da “imoralidade” das obras ou de alguns trechos (“limpeza moral”) e, ao que parece, no Brasil, menos explicitamente sobre os temas raciais (ainda) - a chamada “eugenia literária” - como no caso recente da proibição e recolhimento de *O avesso da pele*, de Jefferson Tenório, em escolas de vários estados, ou da retirada de biblioteca virtual do livro *Cartas para minha avó*, de Djamilia Ribeiro, pelo governo Tarcísio de Freitas, em São Paulo¹⁶. Em se tratando de *O avesso da pele*, mais detidamente, mesmo sendo uma obra selecionada e escolhida do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e premiada pelo Jabuti¹⁷, foi censurada sob argumento moralizante (a obra seria “de cunho sexual” e, assim, o livro infringiria o Estatuto de Criança e do Adolescente, ECA, conforme tais acusações, além de “teor doutrinário”¹⁸) e não cerceada, diretamente, sob a questão central frente ao racismo que, de fato, o autor buscou desenvolver.

Com relação aos EUA, a censura a livros bateu recorde, segundo a ALA, criada há cerca de 140 anos: no total, 2.571 títulos foram proibidos em 2022, um novo marco, desde que a associação começou a compilar esse tipo de informação, há cerca de 20 anos, “em particular [a censura] a obras da ou sobre a comunidade LGBTQIA+ e de ou sobre pessoas não brancas”¹⁹:

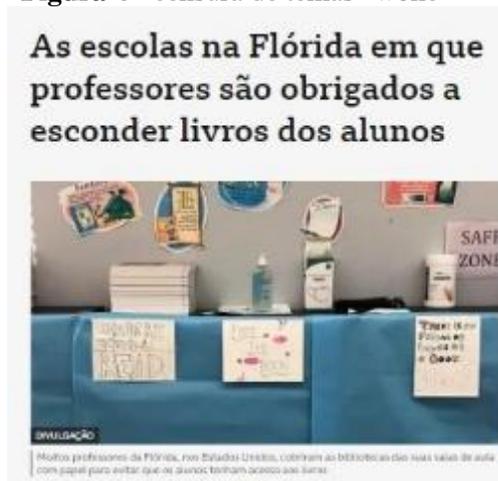
¹⁵ Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/cultura/livros/noticia/2024/02/o-que-explica-a-recente-onda-de-censura-a-livros-no-brasil-e-no-mundo.ghtml>.

¹⁶ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/05/governo-tarcisio-remove-livro-de-djamila-ribeiro-de-biblioteca-virtual-escolar.shtml>.

¹⁷ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2024/03/leia-trechos-de-o-avesso-da-pele-que-geraram-protestos-e-acusacoes-de-censura.shtml>.

¹⁸ Idem. Ver também: <https://periodico.sites.uepg.br/index.php/todas-as-noticias/232-politica/3482-livro-e-alvo-de-censura-por-secretarias-de-educacao#:~:text=O%20livro%20O%20Avesso%20da%20da%20jovens%20estudantes%20do%20ensino%20m%C3%A9dio>.

¹⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/03/23/censura-a-livros-bate-recorde-nos-eua-denuncia-organizacao.ghtml>.

Figura 4 - censura de temas “woke”

Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/czq080gx4e2o>

Assim, na conjuntura pós-fascista, a censura literária às crianças e jovens, como política pública direta ou pela afetação social (simbólica), torna-se parte essencial de uma “metodologia de controle de condutas” mais ampla (Puiggrós, 2019, p. 113). A censura, portanto, configura-se como parte de uma importante maquinaria (de *lawfare* antidemocrático) que busca, persistentemente, negar o terreno da ação política também às crianças e jovens e, então, reduzir a capacidade de a educação (também literária) produzir uma sociedade anti-individualista e humanitária (Puiggrós, 2019).

1.1 A censura literária como prática relacionada ao *lawfare*

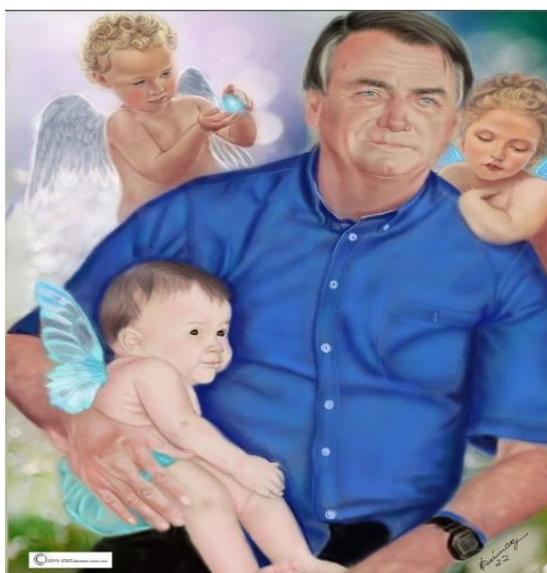
De modo sucinto, podemos vislumbrar como a censura atual (cada vez menos declarada desta forma) pavimenta e alastra um projeto de pânico moral que subsidia o projeto político do medo. Assim, tal modelo necessita se sustentar também juridicamente em termos da proteção das crianças (sob ameaça fantasmagórica), como retomarei no item 2, subvertendo, estrategicamente, dispositivos legais que visam garantir direitos a esses grupos²⁰. Com a adoção da Doutrina da Proteção Integral (OC-17/2002), instaurou-se um novo paradigma na defesa dos direitos das crianças no SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), quando modifica a concepção de tutela - que as considera meros objetos de proteção, controle e repressão - para passar a concebê-las como sujeitos de direitos (Lopes e Diógenes, 2012, apud Lopes e Oliveira, s/d., p. 8). A partir das ações desses grupos e de suas agendas retrógradas, tal ideário remonta ao antigo Código de menores (1927- 1979) e ao Pacto

²⁰ Considerando as concepções predominantes nos Estudos críticos da infância, como por exemplo através do enfoque de direitos (Gaitán Muñoz, 2018; Gaitán Muñoz e Martínez, 2006).

de São José (1969/1992), pelo menos (Lins, 2022a), onde o protagonismo ativo desses grupos minoritários era inexistente. Assim, a infância volta a ser tutelada por adultos, sendo mantida como “refém política”, no dizer deleuziano.

Retomando a importância do pânico moral nesse ínterim, vê-se como a ideia das crianças em perigo constante é um mote central para distorções culturais e aparelhamentos políticos, inclusive com toda uma semiose sobre a “salvação” das mesmas por agentes tidos com uma “missão divina” (como sugere a ilustração da Figura 5, a seguir, entrelaçando política nacionalista/ populista e religião, e várias outras que podem ser encontradas no perfil da pintora²¹):

Figura 5 - Bolsonaro e a “salvação” das crianças



Fonte: Ilustração da pintora bolsonarista Lucimary Bilhardt em seu perfil no Instagram (https://www.instagram.com/p/C7_q6nVuMgk/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

Neste contexto, as práticas de *lawfare* (ataques/ reconfigurações aos direitos) - facilitadas pelo referido alarde das “crianças em risco” - substituirão o direito pelo poder político. Como apontam alguns estudiosos jurídicos, trata-se, mais profundamente, da erosão do sistema constitucional, não apenas por desestabilizar o constitucionalismo, mas pela adoção de práticas autoritárias (Zanin, Martins e Valim, 2019; Andrade, Côrtes e Almeida, 2021).

²¹ A respeito, consultar Meneses (2022), bem como Teixeira e Cypriano (2022).

A própria Doutrina da Proteção Integral, acima citada, que marca o caráter progressista da Convenção sobre os Direitos das Crianças, CDC (Unicef, 1989), assim como do ECA (Brasil, 1990), passa a ser propagada como “agenda da esquerda”/ *woke* e uma tal prevalência dos “direitos dos pais” passa a ser mobilizada contra a mencionada Doutrina, através de fortes campanhas da desinformação. Aí se configura uma importante estratégia de *lawfare*, com relação ao já disposto no Artigo 227 da Constituição Federal (Brasil, 1988), por exemplo, e os respectivos papéis da família, do Estado e da sociedade na relação com as crianças.

Podemos atentar para os referidos modos de censura mais atualizados a determinados temas (da suposta cultura *woke*), como já mencionado, ou seja, como está sendo (re) articulado o controle ideológico sobre temas considerados “fraturantes”, “disruptivos”, “sensíveis” ou “tabu” – ainda que essa prática estivesse quase sempre presente, em diferentes períodos históricos (Eco, 2003; Silva, 2021a, 2021b; Ramos, 2021; Mollier, 2018; Iguma, 2019; Rodrigues e Souza, 2021; Valdez, 2018, por exemplo). Através de distintas formas, intensidades, estratégias e velocidades, censurou-se em nome de uma suposta proteção às crianças, almejando privar esses sujeitos de direito “do contacto com uma série de temas tidos como menos adequados, por serem mais duros ou mais difíceis, conotados com universos marcados pela dor e pelo sofrimento, por exemplo” (Ramos, 2021, p. 172).

Como destaca a autora portuguesa, a partir das contribuições de Nodelman (1992, apud Ramos, 2021), uma forma de censura esteve sempre atuante (ainda que em sua versão discreta, naturalizada ou invisibilizada), considerando-se a proteção da infância, através da imagem mitificada e romantizada de “inocência” ou “pureza primordial” construída pelos adultos (fosse na seleção de obras, mediação, publicação, etc.). Esses temas foram considerados, historicamente, a partir da perspectiva adulta (via de regra bastante pessimista e limitadora sobre as capacidades das crianças e jovens), isto é, sob o julgamento adultista (da opressão baseada na idade) do que seria o mal, o desconhecido, o inadequado, o trivial ou desqualificado, por exemplo.

2 A liberdade intelectual e a cidadania através do direito à leitura e à literatura

A despeito do reposicionamento dos modos e dispositivos da censura aos livros, como retoma Ribeiro da Igreja (2021), ela é essencialmente um ataque sobre os direitos humanos e uma forma de conter e reprimir a liberdade intelectual, em nome de outros interesses. Tal aspecto pode nos remeter aos preceitos de Antônio Cândido: a literatura como um direito humano: “ela [a literatura] é fator indispensável de humanização e, sendo assim, confirma o

homem na sua humanidade, inclusive porque atua em grande parte no subconsciente e no inconsciente” (Cândido, 1995, p. 175). Em outras palavras, para o autor, negar a fruição literária seria mutilar a nossa humanidade. Certamente, isso se aplica às infâncias.

Virginia Walter (2001) aponta que ainda que a questão dos direitos das crianças seja antiga, “o ímpeto para proteger as crianças parece ter-se tornado mais forte à medida que cada vez mais adultos passam a ver o mundo como um lugar perigoso” (livre tradução, p. 76) e, então, tentam abrir caminho, através do “emaranhado dos direitos das crianças”, em diferentes esferas.

Há cerca de 20 anos, portanto, a autora já destacava uma mudança social que resultava numa consequência inesperada para as crianças: a questão específica de privacidade (o direito à confidencialidade na biblioteca: a mesma que um adulto tem). Não era incomum, segundo Walter, que um pai pedisse para ver o registro de circulação de uma criança, não apenas para garantir que os livros retirados fossem devolvidos. Além disso, em termos da garantia de liberdade intelectual das crianças, a pesquisadora retoma os preceitos da *Association for Library Service to Children* que defende o direito das crianças à leitura, assim como a liberdade intelectual de todos/as os/as cidadãos/ãs, ainda que haja uma série de preocupações, embates e cuidados afins.

Walter relata que as bibliotecas americanas têm se deparado com pressões da censura, uma vez que muitos pais (destacadamente os que educam em casa) de tradições religiosas fundamentalistas “têm uma forte convicção de limitar o acesso dos seus filhos a assuntos como o ocultismo ou a evolução” (Madden, 1997, apud Walter, 2001, p. 84). A pesquisadora analisa que, atualmente, a maior parte dos desafios têm vindo da direita conservadora e religiosa do que de adultos que exigem a erradicação dos estereótipos raciais da literatura infantil, por exemplo. Esses grupos também têm acusado os/as bibliotecários/as de “fornecedores de pornografia para crianças” e que estes/as seriam defensores/as da liberdade intelectual “às custas da inocência das crianças” (p. 45), havendo inclusive campanhas bem coordenadas para boicotes e piquetes em bibliotecas.

Em linhas gerais, a esse respeito do direito ao acesso à leitura/ informação (tendo como parâmetro legal a 1ª. Emenda da Constituição americana, uma vez que os EUA não subscreveram a CDC), Walter (2001) lembra que os adultos que querem garantir que as crianças sejam protegidas de todos os tipos de abusos e os adultos que querem expandir a autonomia das crianças usam, ambos, “a retórica dos direitos da criança”, embora geralmente estejam em lados diferentes das questões políticas. De qualquer modo, a autora destaca a posição da ALA, de que a melhor proteção às crianças é a orientação para que façam boas

escolhas de leitura, ao invés da mera proibição. Ressalta ainda o direito ao acesso à cultura, considerando a escolha, exposição de ideias e liberdade de expressão, que deveriam ser negociados com os pais/ responsáveis. De modo geral, enfatiza que os/as bibliotecários/as infantis têm sido defensores/as dos melhores interesses de todas as crianças, acompanhando as mudanças em seus modos de vida, o que serve para orientar os serviços oferecidos e satisfazer “novas necessidades e novas situações” (Walter, 2001, p. 77)

Considerando o que está em jogo nesse âmbito, vale retomar o que Petit (2009) aponta sobre a leitura quanto à possibilidade de (re) construção de si e das sociabilidades desses indivíduos, além de ressaltar “a contribuição única da literatura e da arte para a atividade psíquica. Para a vida, em suma” (Petit, 2009, p. 22).

Em obra mais recente, a autora destaca a importância do desenvolvimento do sentido de empatia pelas crianças, do fortalecimento da cidadania, através da literatura e de boas práticas de mediação, enfatizando a centralidade dos agentes culturais. Em suas palavras ainda: “[...] todos os especialistas da primeira infância destacaram a importância dessas trocas precoces para o despertar sensível, intelectual e estético das crianças [...]” (Petit, 2019, p. 158). Como enfatiza, isso se dá também por uma nova apresentação do mundo às crianças e jovens, do espaço, com o apoio de textos e do contato com as obras de arte, o que certamente deveria compor um projeto de educação literária.

2.1 Alguns acontecimentos mais recentes envolvendo o PNLD

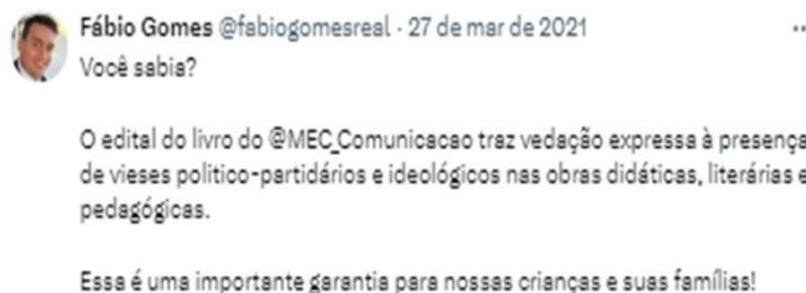
Além dos casos anteriormente analisados, envolvendo a obra *O avesso da Pele* e *Cartas para minha avó*, em pesquisa realizada por Lins (2022b), foram mapeadas algumas formas de censuras culturais e perseguições a civis, durante o governo Bolsonaro, onde as bases políticas para a elaboração dos editais do PNLD literário (2021 e 2022) foram objeto de farta discussão, não por obra do acaso, com destaque às investidas contra determinados temas e/ou obras literárias para as infâncias, também reportadas pela grande mídia (inclusive em revistas jornalísticas reconhecidas como afeitas ao espectro político de direita²²).

Do conjunto de dados/ acontecimentos apontados nessa ocasião, vale aqui retomar algumas postagens de Fábio Gomes Filho, à época Secretário de Alfabetização do MEC, em seu perfil pessoal no “X”, antigo *Twitter*, pouco antes do surgimento de críticas pela grande mídia (dentre elas a de censuras a alguns temas e obras por agentes do governo, também através do PNLD literário). Num primeiro momento, ou seja, antes da repercussão midiática

²² Ver, por exemplo: <https://veja.abril.com.br/brasil/obscurantismo-idade-das-trevas/>.

a respeito, Gomes Filho afirmava uma “vedação expressa à presença de vieses político-partidários e ideológicos nas obras didáticas, literárias e pedagógicas”, em nome de uma concepção supostamente neutra, ou seja, apenas “baseada em evidências” (Figura 6, abaixo) ou da “promoção de valores cívicos”²³.

Figura 6 - “vedação expressa” nas obras literárias



Fonte: “X” (<https://twitter.com/fabiogomesreal/status/1375887895240790016>)

Após manifestar o contundente veto às obras literárias consideradas “ideológicas” ou “políticas”, ou seja, de censura aberta, assim que as ações foram confrontadas pela imprensa, o então Secretário passou a reajustar sua discursividade²⁴.

Esse caso do PNLD literário pode exemplificar - além de inúmeras mudanças nos últimos anos (nem sempre tão novas, de fato) - como os contorcionismos léxicos estratégicos e os sentidos de algumas palavras são parte dessa pedagogia política e, principalmente, sustentam os dispositivos de conservação e intensificação das forças ultraconservadoras e até reacionárias, através das batalhas culturais e das referidas práticas de *lawfare* que incidem sobre a educação, seus/ suas agentes, as infâncias e juventudes e sobre quase toda a sociedade.

Tal acontecimento também pode nos remeter à ideia das “censuras sensatas” a que me referi de início, quando os autocratas disfarçados de líderes democráticos (“ditadores do *spin*”, segundo Guriev e Treisman, 2024, justamente porque manipulam informações e a opinião pública, ao invés da mera repressão) aprenderam o valor de ajustar seu vocabulário e suas ações, a depender das brechas e das forças contrárias enfrentadas. Com tais estratégias (um *insight* brilhante também não tão novo assim), ganham o apoio de seus regimes com entusiasmo popular, assim também como enfatizam os pesquisadores.

²³ Disponível em: <https://twitter.com/fabiogomesreal/status/1375932443186847751>.

²⁴ A contradição se percebe ainda mais, quando da comparação com outros casos do mesmo período: <https://www.dn.pt/mundo/amp/conteudos-inadequados-aliado-de-bolsonaro-censura-43-classicos-da-literatura-11796064.html/>, https://www.brasil247.com/blog/a-grande-queima-de-livros-no-brasil-de-bolsonaro#google_vignette ou https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/16/cultura/1571251636_581953.html.

Neste cenário, a respeito ainda das preocupações em torno do controle da leitura no período do governo Bolsonaro e, particularmente sobre o PNLD Literário 2018 e 2020, Pinheiro e Tolentino (2020) relatam que, desde a publicação, os editais de convocação foram objeto de inúmeras discussões, fosse por parte do mercado editorial ou pelos setores ligados à educação e à cultura. Segundo as autoras, quando comparado aos programas anteriores (destacadamente o Programa Nacional Biblioteca da Escola –PNBE3), o PNLD “apresenta alterações substanciais no que toca às características das obras, aos critérios de avaliação e ao processo de seleção” (Pinheiro e Tolentino, 2020, p. 174).

As pesquisadoras também apontam para o fato de que, ao estabelecer como obrigatória a vinculação das obras inscritas a temas pré-definidos e tornar sua “adequação” um dos critérios de análise, esses editais acabaram por sustentar uma proposta em que a literatura é instrumentalizada (e, conseqüentemente a educação literária).

Considerando ainda o período de 2017, ano em que foi publicado o decreto que reorganizou o PNLD e definiu a literatura para seu âmbito, assim como as políticas para o livro, a leitura e a literatura que se desdobraram (ou não), as autoras mencionam que tais concepções foram mantidas até o edital do PNLD Literário 2022, destinado à Educação Infantil. Nesse bojo, também analisam o programa “Conta para mim”, de promoção da leitura surgido ao final de 2019 e apontam: “Ambos têm sido bastante criticados por apresentarem concepções conservadoras e excludentes e por desconsiderarem o arcabouço de pesquisas realizadas sobre o tema” (Pinheiro e Tolentino, 2020, p. 181). Como se pode observar, tais dispositivos faziam/fazem parte dessa lógica da erosão democrática mais ampla, ou seja, do domínio (que passa quase despercebido à maioria) da leitura, da literatura e dos/as leitores/as como artimanha política estrutural.

3 Rotas alternativas?

Diante do exposto, podemos observar vários elementos sobre um empoderamento antidemocrático das famílias e de boa parte da sociedade que vai sendo pavimentado, também através da crença de que a literatura infantil deve ser cerceada. Assim, como busquei enfatizar, a censura literária cumprirá um papel crucial na guerra cultural e *lawfare*, tanto como política de Estado (a partir do âmbito federal, num primeiro momento, quando do governo Bolsonaro e, mais recentemente, pela articulação de alguns governadores estaduais, deputados/as e senadores/as bolsonaristas) como prática cotidiana simbólica²⁵. Para tal empreitada, a política

²⁵ Ver também o caso do governo de Santa Catarina, em 2023: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/11/governo-de-sc-manda-recolher-livros-de-escolas-publicas.shtml>.

comunicacional se destacará num primeiro plano (Pinto Neto, 2021, p. 378), como sinônimo de “tagarelice” raivosa e divisionista que estrutura o “fantasma das crianças em risco” sendo salvas pelos políticos da extrema direita, finalmente!

Dado esse cenário, torna-se fundamental reiterar o enfoque de direitos para se avançar sobre a questão (não apenas como mera retórica), a partir do já disposto sobre a articulação dos chamados *3P's* e para além deles (Gaitán Muñoz, 2018), com a mesma ordem de importância para o interesse superior das crianças: proteção, provisão e participação (Unicef, 1989; Brasil, 1990), ou seja, o reconhecimento legal paradigmático sobre as crianças como sujeitos de direitos. Resta à sociedade, portanto, fazer cumprir esses dispositivos legais.

Necessitamos buscar ainda a visibilização de algumas “brechas” (inclusive para “progressistas”, menos atentos/as às novas roupagens do fascismo) que têm oportunizado formas de censura e do “estardalhaço público” em torno da literatura infanto-juvenil, voltados a um projeto de poder-saber autoritário, obscurantista, de fato, para além do anti-humanismo já predominante nessas práticas, historicamente (Silva, 2021a, 2021b). Não podemos permitir que as infâncias continuem a ser tuteladas em quase todos os âmbitos de suas vidas (pelas famílias, pelo Estado e/ou pela sociedade em geral).

Aqui, procurei salientar os perigos da substituição e da negação do direito pelo poder político, inclusive com expressiva anuência popular, com inúmeras consequências negativas sobre o tecido social e o pacto civilizatório.

Diante desses riscos, devemos recuperar, nos espaços públicos, a importância do direito a uma educação pluralista e amplamente inclusiva, através também da educação literária e da leitura, o que nos permitirá fortalecer o direito à cidadania das infâncias e a nossa própria condição democrática, lembrando que “[...] a literatura pode desempenhar um papel insubstituível para a formação direta dos cidadãos no sentido ‘plural e democrático’” (Villanueva, 1994, p. 12, apud Rechou, 2017, s/p)

Desarmar estereótipos, trapaças e preconceitos nos exigirá uma pedagogia própria: jamais ignorar ou supor a irrelevância dos medos das famílias sobre o que se passa com as crianças, por exemplo. Necessitamos avançar, como sociedade, sobre temas complexos e, nessa pedagogia engajada, atentarmos para essa moeda valiosíssima das extremas direitas (talvez seu principal trampolim político-eleitoral): a discursividade da criança em risco e todas as enganações a partir desse fantasma. Para recuperarmos a confiança necessária da sociedade, como pesquisadores/as e/ou ativistas dos direitos humanos das crianças, não adiantará mero “intelectualismo” ou qualquer demérito sobre o diálogo (sobre o que pode ser considerado obviedade) com as bases sociais. É preciso que articulemos uma pedagogia política de

ressensibilização social e cultural. Não podemos perder possíveis aberturas, considerando que, hoje, a grande preocupação de grande parte das famílias, muito mais do que a situação econômica, é mesmo com as questões morais e/ou religiosas: a suposta doutrinação das crianças, a “pedofilização”, etc. No caso brasileiro, a título de exemplo, a eleição recente dos conselhos tutelares revelou um forte sintoma de como os direitos já conquistados no Estatuto da Criança e do Adolescente concorrem e perdem para uma concepção fundamentalista da bíblia²⁶, atizada por tais políticos.

Atentos/as a essas nuances, que possamos garantir maior justiça geracional e epistêmica; que as crianças sintam, como perspectiva de futuro, que são reconhecidas como interlocutoras válidas, partícipes e co-decisoras da vida comum. É preciso que reconheçamos as causas que impediram / impedem um êxito maior para a criação de contra hegemonias, assim como a necessidade de compreendermos melhor as consequências atuais e futuras desses projetos de poder sobre a socialização e subjetivação das crianças e jovens.

Referências

- ABRÚCIO, Fernando L. Bolsonarismo e Educação: quando a meta é desconstruir uma política pública. In: Avritzer, Leonardo, Kerche, Fábio e Marona, Marjorie (comp.) **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. São Paulo: Autêntica Editora, 2021, pp. 279-296.
- ADORNO, Theodor W. **Aspectos do novo radicalismo de direita**. São Paulo: Editora Unesp, 2020.
- ANDRADE, Daniel P.; CÔRTEZ, Mariana; ALMEIDA, Silvio. Neoliberalismo autoritário no Brasil. **Caderno CRH** [online]. v. 34, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/44695>
- BIROLI, Flávia. Gênero, “valores familiares” e democracia. In: BIROLI, F.; MACHADO, M. D. C. & VAGGIONE, J. M. (orgs.) **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. 1a. Ed. - São Paulo: Boitempo, 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8069/1990, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.
- BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** 1a. ed. São Paulo: Boitempo, 2024.
- CANDIDO, Antônio. O direito à literatura. In: CANDIDO, A. **Vários escritos**. 3 ed. São Paulo: Duas cidades, 1995.

²⁶ Disponível em: <https://revistaafirmativa.com.br/biblia-acima-do-eca-o-que-esta-em-jogo-nas-eleicoes-para-conselhos-tutelares-neste-domingo-1/>.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia 2**. Vol. 5. São Paulo, SP: Editora 34, 2012.

ECO, Umberto. **Sobre a literatura**. Tradução: Eliane Junke. Rio de Janeiro: Record, 2003.

FORTI, Steven. As redes globais da extrema direita 2.0. **Instituto Humanitas Unisinos**. 10 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/publicacoes/78-noticias/614347-as-redes-globais-da-extrema-direita-2-0> .

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**. 2ª. Ed. São Paulo: Martins Fontes, [1975], 2010.

GAITÁN MUÑOZ, Lourdes. Los derechos humanos de los niños: ciudadanía más allá de las “3Ps”. **Soc. Infanc.** 2, 2018, pp. 17-37.

GAITÁN MUÑOZ; MARTÍNEZ, Marta. **El enfoque de derechos de la infancia en la programación**: Guía para el diseño, desarrollo y evaluación de proyectos. UCM. 2006.

GLUZ, Nora; ELÍAS, Rodolfo; RODRÍGUES, Cibele (coords). **La retracción del derecho a la educación en el marco de las restauraciones conservadoras**: una mirada nuestroamericana. 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2021. Libro digital, PDF - (Grupos de trabajo de CLACSO / Atilio Alberto Boron).

GRECCO, Gabriela L.; NETO, Odilon C. **Autoritarismo em foco**: política, cultura e controle social. 1a. Ed. Rio de Janeiro: Autografia; Pernambuco, Edupe; Madrid: UAM Ediciones, 2019.

GURIEV, Sergei; TREISMAN, Daniel. **Democracia fake**: a metamorfose da tirania no século XXI. 1ª. Ed. São Paulo: Vestígio, 2024.

ICHILEVICI, Vita. Direita, esquerda e os corretos na literatura infantil. **Revista Entreletras** (Araguaína), v. 11, n. 2, set./dez. 2020. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/download/10195/18406/53768>.

IGUMA, Andreia O. A. Censura na Literatura Infantil e Juvenil: Entre Livros e Labaredas. **Línguas & Letras**, [S. l.], v. 20, n. 47, 2019. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/22931>.

KIFFER, Ana; GIORGI, Gabriel. **Ódio político e políticas do ódio**: lutas, gestos e escritas do presente. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019. (Col. Por que Política? v.5)

LINS, Heloísa A. Matos. “Bora proteger as crianças?” em tempos obscurantistas no Brasil: retóricas da inimizade como escudo à participação política da infância. In Lins, Heloísa A. Matos (org). **Democracia e participação das infâncias e juventudes no Brasil**: cidadanias mutiladas. Campinas, São Paulo: Ed. Mercado de Letras, 2022a.

LINS, Heloísa A. Matos. **Pedagogias da morte e da guerra como legado das direitas radicais às crianças e adolescentes**: discursos, estéticas e políticas. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022b.

LOPES, Ana Maria D; OLIVEIRA, Jane C. **A Doutrina da proteção integral na jurisprudência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos relativa aos direitos das crianças**. S/d. Disponível em:

<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d880067f879409df> .

MACHADO, Ana Maria. **Contracorrente**: Conversas sobre leitura e política. 1. ed. São Paulo: Editora Ática, 1999. 159 p.

MENESES, Maria Luiza. O inimigo político nas obras de Lucimary Bilhardt. In: ARANTES, Pedro F. (org.). **Guerras culturais em verde e amarelo**. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2022.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu** (28), janeiro-junho de 2007:101-128.

MOLLIER, Jean-Yves. As mil e uma faces da censura de ontem até hoje. **Concinnitas**. Ano 19, número 33, dezembro de 2018.

OVENDEN, Richard. **Queimando livros**: uma história sobre o ataque ao conhecimento. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022.

PETIT, Michèle. **A arte de ler ou como resistir à adversidade**. São Paulo: Ed. 34, 2009.

PETIT, Michèle. **Ler o mundo**: experiências de transmissão cultural nos dias de hoje. São Paulo: Editora 34, 2019.

PINHEIRO, Marta P.; TOLENTINO, Jéssica M. A. A literatura infantil em perigo: políticas públicas e o controle da leitura. **Caderno de Letras Pelotas**, n. 38, set-dez (2020). Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/cadernodeletras/index>.

PINTO NETO, Moysés. Mundos em colisão: das Guerras Culturais às Zonas Críticas. **Revista ECO-Pós**, 24(2), 2021, pp. 358–385. Disponível em: <https://doi.org/10.29146/ecopos.v24i2.27684>

PUIGGRÓS, Adriana. **La escuela, plataforma de la patria**. 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: UNIPE: Editorial Universitaria; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2019.

RAMOS, Ana Margarida. Censura em tempos de liberdade: os desafios da literatura para a infância comprometida com uma poética de rutura. In: Vásquez, José S.; Fernández, Ramón T. (ed.). **La censura de la literatura infantil y juvenil** (desde las posturas gubernamentales a las formas soterradas). Madrid: Dykinson, 2021. p. 171-190.

RECHOU, Blanca-Ana R. Conflictos sociales y bélicos en la planificación de la educación literaria. In: Carmen Franco Vásquez, Rechou, Blanca-Ana Roig (coords). **Educación literaria y artística**: conflictos sociales y bélicos (Análisis e estudios 2). Barcelona: Editorial Graó, 2017.

RIBEIRO DA IGREJA, Paula. Censura, uma biografia: a proibição de livros no Brasil. **Ensaio Geral**, (1), 2021, p. 119-143. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ensaiogeral/article/view/47046>

RODRIGUES, Sílvia F. P.; SOUZA, Renata. J. Tabus e temas polêmicos - a literatura infantil e juvenil sob censura. **Caderno De Letras**, (38), 183-199, 2021.. <https://doi.org/10.15210/cdl.v0i38.19173>

SCALA, Jorge. **La ideologia de género**. El género como herramienta de poder. Rosario: Ediciones Logos, 2010.

SILVA, João Paulo L.; PARAÍSO, Marlucy Alves. Cartografia para pesquisar currículos e infâncias em dissidências: um exercício experimental de invenção. **Acta Scientiarum**. Education, 45(1), e65889, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/actascieduc.v45i1.65889>

SILVA, Leonardo V. S. A literatura ante guerras, fogueiras e decretos: uma discussão história da censura literária. **Revista Acadêmica Magistro**, v. 2, n. 24, 2021a. Disponível em: <https://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/magistro/article/view/7048>

SILVA, Leonardo V. S. (Re)pensando a censura na literatura infantil e juvenil contemporânea: entre conceitos e problemas. **Revista Anhanguera**, 2021b, v. 22, n. 2, jul/dez. Disponível em: <https://unigoias.com.br/wp-content/uploads/revista-anhanguera-2021-2-completa.pdf>

SOW, Fatou. Religion, culture et politique: relire les fondamentalismes. In: Sow, F. **Gender and Fundamentalisms**. Senegal: Codesric, 2018, pp. 23-61

TEIXEIRA, Jacqueline M.; CYPRIANO, Tamiris C. Vinde a mim as/os pequeninas/os: infância, religião e conservadorismo nas disputas pelos Conselhos Tutelares. In: LINS, Heloísa A. M. (org). **Democracia e participação das infâncias e juventudes no Brasil: cidadanias mutiladas**. 1a. ed. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2022.

TRAVERSO, Enzo. **As Novas Faces do Fascismo**. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2021.

TRINDADE, André K.; ROSENFELD, Luis. Direito contra literatura: liberdade, censura e democracia. **Chapecó**, v. 14, n. 2, p. 495-510, jul./dez. 2013.

UNICEF. United Nations Children’s Fund. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>.

VALDEZ, Diane. Direito aos bens culturais na infância: o livro literário como instrumento intelectual e afetivo. **Revista Inter-Ação**, Goiânia, v. 43, n. 1, p. 35–50, 2018. DOI: 10.5216/ia.v43i1.50777. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/50777>.

WALTER, Virginia A. **Children and libraries: getting it right**. Chicago: American Library Association, 2001.

ZANIN, Cristiano; MARTINS, Valeska; VALIM, Rafael. **Lawfare**: uma introdução. São Paulo: Contracorrente, 2019.